



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.**

**TERMO DE CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DE CONSULTAS NÃO DISPONIBILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu Prefeito \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a \_\_\_\_\_ (nome do contratado) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, identidade, CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, Nº 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde para atender eventuais necessidades de consultas não disponibilizadas nas unidades de saúde do município de Doutor Severiano/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São Obrigações da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor inicial do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes das obras e dos serviços correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária: através de Recursos próprios - Fonte de Recursos – atividade \_\_\_\_\_ Unidade orçamentária \_\_\_\_\_ - Natureza da Despesa a conta \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



**Parágrafo Único** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e terá duração de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

Fornecer o referido Serviços de acordo com o constante da Clausula Primeira deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não cumprimento das obrigações constantes na clausula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

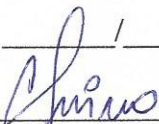
Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

**Parágrafo Único** - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Doutor Severiano/RN, \_\_\_\_\_/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Jacome de Aquino  
Ordenador de Despesa  
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.  
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



---

**Representante Legal**  
**EMPRESA/CNPJ:**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Aprovado e Revisado pelo Assessor Jurídico;**

---

*Dr. José Nery Fernandes de Oliveira*  
**OAB/RN n° 7.539**  
**Assessor Jurídico**

